PROJETO DE LEI Nº 09, DE 2014

Dispõe sobre a denominação de via pública situada no Loteamento Jardim da Mata, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a denominação de via pública situada no Loteamento Jardim da Mata, neste Município.

Art. 2º – A Rua Marginal Donassolo, situada no Loteamento Jardim da Mata, neste Município, passa a denominar-se Rua Primo Ângelo Donassolo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

LUCIO DE MARCHI

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

No momento da aquisição do lote urbano, hoje denominado Jardim da Mata, foi solicitado pela família Donassolo, então os proprietários do local, que a principal via fosse denominada pelo nome do patriarca da família, o já falecido Senhor Primo Ângelo Donassolo, também pioneiro deste Município, que por sua vez sempre residiu no local.

Por falta de diálogo e informação, à rua marginal da Avenida Egydio Geronymo Munaretto, foi denominada como Marginal Donassolo, não satisfazendo assim, o anseio da família e causando embaraço, como citado, a família carinhosamente solicitou a denominação como símbolo de pai de família e cidadão honroso que representou.

Diante o exposto, contamos com a compreensão desta respeitosa casa de leis, objetivando à aprovação do projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

LUCIO DE MARCHI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE